

EDITAL DISCENTE 02/2024



editora**UFOP**

EDITORA UFOP – EDITAL Nº 02/2024

EDITAL DISCENTE PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS

Em consonância com a Política de Acesso Livre à Informação, adotada pela Editora UFOP desde 2014, que valoriza a divulgação gratuita e irrestrita de toda a sua produção a partir da publicação de livros eletrônicos disponíveis para *download*, a Diretoria e o Conselho Editorial da EDUFOP tornam público o “Edital Discente para Publicação de Livros Eletrônicos da Pós-Graduação – Selo Teses e Dissertações – Nº 02/2024”.

1. APRESENTAÇÃO

A partir do **dia 1º de abril de 2024**, estarão abertas as inscrições, através do site da Editora UFOP, para apresentação de originais visando a publicação de livros de natureza técnico-científica, didática e cultural, as quais serão regidas pelas disposições que integram este edital.

O **Edital Discente para Publicação de Livros Eletrônicos da Pós-Graduação – Selo Teses e Dissertações** visa a editoração de originais produzidos por discentes dos programas de pós-graduação da UFOP a partir de teses e dissertações defendidas no âmbito da Instituição **em 2023**, mediante a observação das normas descritas neste Edital.

2. INFORMAÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Cada programa de pós-graduação (PPG) da UFOP deverá compor uma Comissão Editorial, que indicará até duas obras — dentre as produzidas por seus discentes em cada um de seus cursos (mestrado e doutorado) — para submissão ao processo de seleção descrito no Item 3 deste Edital. Os Programas poderão indicar uma obra para cada nível (M/D).

2.2. A composição da Comissão Editorial do PPG, que poderá ter até três membros, deve ser comunicada à Editora UFOP pela Coordenação do programa de pós-graduação no ato da inscrição e submissão dos originais, por meio do formulário disponível de acordo com o item 3.1 deste edital.

2.3. Os trabalhos selecionados pelas Comissões dos programas de pós-graduação deverão, obrigatoriamente, ter sido defendido no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023**.

2.4. A avaliação realizada pela Comissão Editorial Interna dos programas de pós-graduação deve considerar o mérito relativo dos trabalhos conforme a correção redacional das obras, a boa estruturação dos textos, a excelência de sua contribuição para o campo de estudos específico e a originalidade das teses e dissertações.

2.5. A adesão ao Edital não é obrigatória para os programas de pós-graduação, sendo vedada, no entanto, a inscrição de qualquer trabalho discente sem a homologação e seleção por uma Comissão Editorial do PPG de origem, tal qual previsto no presente documento.

2.6. Os dados informados sobre o Programa de Pós-Graduação e sua respectiva Comissão Editorial constarão nas informações técnicas dos livros publicados.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

3.1. Os documentos necessários à inscrição deverão ser anexados a partir de formulário eletrônico disponibilizado na **página da Editora UFOP, no menu de Notícias e através do link abaixo**, no período de **1º de abril a 31 de julho de 2024**.

<https://forms.gle/tbzRhbf7cx4betPQ6>

3.2. Cumpre a cada coordenação de programa de pós-graduação, no ato da inscrição, encaminhar à Editora os seguintes documentos relacionados a cada obra indicada:

- a) Ficha de inscrição eletrônica preenchida pelo(a) autor(a) discente, disponível no site da Editora no período determinado no item 3.1;
- b) Anexar à ficha no ato da inscrição o arquivo da obra em formato **Microsoft Word**;
- c) Anexar à ficha no ato da inscrição o parecer da Comissão Editorial do programa de pós-graduação sobre o trabalho selecionado;
- d) Anexar à ficha no ato da inscrição a autorização formal do(a) autor(a) discente para submissão da obra à Editora UFOP com fins de publicação eletrônica;
- e) Conferir o **item 6.3**.

3.3. A partir da inscrição, o(a) autor(a) discente dos originais se compromete a não submeter o original a nenhuma outra editora.

3.4. Os originais submetidos devem estar em conformidade com as normas para publicação de livros (**Anexo II**), disponível na internet, na página da Editora UFOP, *menu de Notícias* e através do link:

https://drive.google.com/file/d/1iFuWgjBkuYSPBfaP8Xh3Q9NQfZIDYWRQ/view?usp=drive_link

3.5. Todos os originais serão encaminhados ao Conselho Editorial para ciência dos trabalhos indicados.

3.6. O Conselho Editorial enviará os originais à Diretoria e à Coordenação Editorial da Editora UFOP, que farão uma avaliação prévia e procederão à análise sobre a adequação do original ao processo de editoração, podendo solicitar modificações ao responsável em tempo reduzido, a fim de não comprometer a celeridade da produção da obra.

3.7. A Editora se reserva o direito de não dar prosseguimento ao processo de editoração de originais inscritos que estiverem em desacordo com as normas para publicação de livros (**Anexo II**) e caso não tenha sido realizada a revisão gramatical conforme o item 6.3 deste edital.

3.8. As análises da Diretoria e da Coordenação Editorial observarão também:

- a) Formatação da obra em padrão compatível com um livro, já com as devidas adaptações e correções que a diferenciem do formato rígido de dissertação ou tese acadêmica.
- b) Filiação do(a) autor(a) a um dos programas de pós-graduação da UFOP (a lista dos programas consta no Anexo I deste edital).

4. CALENDÁRIO E RESULTADOS

4.1. As obras indicadas para publicação pelos programas de pós-graduação da UFOP serão encaminhadas à Diretoria e incluídas no Calendário de Edições da Editora UFOP. Durante o período de editoração, o(a) autor(a) discente cooperará com a Editora na preparação dos originais e nas etapas de produção.

4.2. A lista dos trabalhos selecionados será comunicada aos programas de pós-graduação e aos autores(as) por e-mail ou divulgada na página da Editora UFOP, no endereço <http://www.editora.ufop.br>.

4.3. O presente Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- a) Divulgação do Edital e Inscrições: **1º de abril a 31 de julho de 2024.**
- c) Divulgação da lista de obras a serem editoradas: **30 de setembro de 2024.**
- d) Previsão de término do processo editorial e publicação: **até dezembro de 2025.**

5. DAS RESPONSABILIDADES DA EDITORA UFOP

5.1. A Editora UFOP garantirá aos livros indicados para publicação:

- a) Projeto gráfico (diagramação, criação e produção de capa).
- b) Revisão de Textos (supervisão e/ou alteração)
- c) Solicitação de registro do código ISBN na Câmara Brasileira do Livro, com o custeio por parte do(s) autor(es)
- d) Solicitação de Ficha Catalográfica da obra no SISBIN/UFOP.
- e) Disponibilização da obra no Repositório Institucional da UFOP, (<http://www.repositorio.ufop.br/>) e no *site* da Editora UFOP, (<http://www.editora.ufop.br>) para download gratuito.
- f) Lançamento virtual, conforme programação da Editora.

5.2. A Editora UFOP disponibilizará ao consumidor o direito sobre a leitura da obra (livro eletrônico) por meio de arquivo PDF, com download gratuito.

5.3. Em função da dinamicidade das tecnologias de Informação, e em vista do interesse científico e público da obra, a Editora UFOP se resguardará de eventuais mudanças, assegurando, para garantir a manutenção dos seus direitos, a tutela do título na forma digital. Assim, a Editora UFOP disporá das adequações pertinentes para a funcionalidade disponíveis para qualquer sistema de distribuição aplicável ou dispositivo eletrônico digital ou outro, agora conhecido ou posteriormente criado.

5.4. Em decorrência de questões operacionais, terceirização de serviços ou decisões de origem gerencial, a Editora UFOP e os seus serviços estão sujeitos a eventuais interrupções, falhas técnicas ou indisponibilidade de funcionamento temporário ou permanente. A Editora UFOP se exime de quaisquer responsabilidades por eventuais danos causados pela interrupção, temporária ou permanente, dos serviços de pagamento, correio eletrônico e demais plataformas on-line, uma vez que estes estão sob seu controle.

6. DO COMPROMISSO DO(A) AUTOR(A) DISCENTE

6.1. Os(as) autores(as) discentes cujos originais forem inscritos pelas coordenações dos programas de pós-graduação da UFOP serão convocados(as) pela Editora UFOP para assinatura dos documentos contratuais da edição.

6.2. Cada autor(a) deve assegurar o caráter inédito da obra.

6.3. Para Inscrição a obra deverá passar por uma **revisão textual de responsabilidade do autor**. O setor de Revisão de textos/UFOP irá avaliar a revisão textual e poderá alterar os textos conforme julgue adequado. Constituem responsabilidade exclusiva da UFOP todas as demais etapas de produção editorial da obra.

6.4. O(a) autor(a) discente se compromete com a Editora UFOP a acompanhar todas as etapas da publicação e cumprir, dentro do prazo previsto, com todas as exigências que venham a ser feitas pela Coordenação Editorial da Editora UFOP.

6.5. O(a) autor(a) discente obriga-se, quando solicitado pela Editora UFOP, a revisar as provas finais antes da disponibilização on-line.

7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ao submeter os originais ao presente Edital, o(a) autor(a) entende, concorda e aceita que:

7.1. Os direitos autorais dos livros publicados por este Edital serão cedidos à Editora UFOP para a 1ª edição da obra no idioma português, com exclusividade, em qualquer formato.

7.2. A edição em pauta será concretizada em formato eletrônico, nos moldes da *creative commons* (licença para uso não comercial, vedada a criação de obras derivadas – www.creativecommons.org.br) e será disponibilizada, em arquivo digital protegido, na página do Repositório Institucional da UFOP (<http://www.repositorio.ufop.br>) e no *site* da Editora (<http://www.editora.ufop.br>), com link no portal principal da Universidade.

7.3. Edições posteriores e possíveis impressões produzidas pela UFOP, com financiamento ou fomento próprio, ou em coedição, serão objeto de contrato específico.

7.4. O(a) autor(a) declara que a obra é de sua criação original e está de acordo com o Capítulo II da Lei nº 9.610, de 12/02/1998, bem como com o artigo 184 do Código Penal (Decreto Lei 2848/40), assumindo inteiramente qualquer responsabilidade moral e material consequente à possível impugnação da obra por parte de terceiros.

7.5. É de total responsabilidade dos(as) discentes verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos(às) autores(as) originais quando a obra contiver remissões ou constituir-se de traduções, coletâneas, fotos, imagens ou ilustrações. É também de sua total responsabilidade arcar com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos (caso necessário). O(a) autor(a) obriga-se a responder perante esses terceiros por qualquer violação de direitos, bem como a entregar à Editora UFOP as respectivas autorizações.

7.6. O(a) autor(a) assume perante a UFOP e terceiros, com exclusividade, em caráter irrevogável e irretratável, a responsabilidade pelo pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, decorrentes de reclamações ou questionamentos de terceiros relativos ao conteúdo da obra e à titularidade dos direitos sobre esta, obrigando-se a manter a UFOP a salvo de tais pendências, prevalecendo o disposto neste item mesmo após a publicação da obra e enquanto não encerrado o prazo prescricional para tais reclamações.

7.7. O arquivo da obra não poderá ser comercializado e possuirá propriedades de proteção para impedir sua multiplicação por meio de impressão e/ou modificações autorais por terceiros ou pelo(a) autor(a) discente.

7.8. Até a publicação da primeira edição, o(a) autor(a) está impedido(a) de contratar terceiros para nova edição da obra ou de dispor dela no todo ou em parte. Assim, fica vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem autorização prévia e necessária da UFOP.

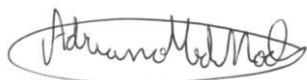
7.9. Outras questões referentes aos direitos autorais serão objeto de cláusulas específicas em contrato, quando necessário.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) autor(a) discente conhece as exigências deste Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.2. A Diretoria da Editora UFOP, a Coordenação Editorial e o Conselho Editorial possuem autonomia para julgar casos omissos a este Edital.

Ouro Preto, 26 de março de 2024.



Prof. Dr. Adriano Medeiros da Rocha

Diretor Executivo Interino da Editora UFOP

Presidente do Conselho Editorial

LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES EDITAL DISCENTE 02/2024:

<https://forms.gle/tbzRhbf7cx4betPQ6>

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFOP

MESTRADO (M) E DOUTORADO (D) ACADÊMICOS:

Artes Cênicas – M
Biotecnologia – M/D
Ciência da Computação – M/D
Ciências (Física de Materiais) – M
Ciências Biológicas – M/D
Ciências Farmacêuticas – M/D
Comunicação – M
Direito – M
Ecologia de Biomas Tropicais – M
Economia Aplicada – M
Educação – M/D
Engenharia Ambiental – M/D
Engenharia Civil – M/D
Engenharia de Materiais – M/D
Engenharia Mineral – M/D
Engenharia de Produção – M
Evolução Crustal e Recursos Naturais – M/D
Filosofia – M
Geotecnia – M/D
História – M/D
Letras: Estudos da Linguagem – M
Nanotecnologia Farmacêutica – D
Química – M e Química (Multicêntrico) – D
Saúde e Nutrição – M

MESTRADO PROFISSIONAL

Construção Metálica

Educação Matemática

Engenharia Geotécnica

Ensino de Ciências

Instrumentação, Controle e Automação de Processos de Mineração

Matemática

Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental

LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES EDITAL DISCENTE 02/2024:

<https://forms.gle/tbzRhbf7cx4betPQ6>

ANEXO II

NORMAS TÉCNICAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS

Procedimentos para submissão de originais

O(a) autor(a) deve enviar os documentos necessários à inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado na página da Editora www.editora.ufop.br no período de **1º de abril a 31 de julho de 2024**, acompanhado da recomendação para publicação por parte da direção dos institutos, unidades, departamentos ou programas de pós-graduação.

Regras gerais de edição

Requisitos para a apresentação dos originais

1. PROCEDIMENTOS DE REFERÊNCIA

1.1 O formato das laudas deve ser:

Papel A4 (21,0 x 29,7 cm).

Margens: superior: 2,5 cm, direita: 2,5 cm, esquerda: 2,5 cm, inferior: 2,5 cm.

Fonte: Arial ou Times New Roman, corpo 12.

Entrelinha: 1,5.

1.2 A obra deve estar completa. O texto deve estar de acordo com as normas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e conter os seguintes elementos, quando cabíveis:

- Texto para orelhas – capa (entre 1.200 e 1.600 caracteres). **Somente em caso de obra impressa.**
- Texto para quarta capa (resumo da obra, 400 a 600 caracteres), quando não se tratar de compilação de textos de vários(as) autores(as).
- Dados do(a) autor(a): máximo dez linhas para cada autor(a).
- Falsa Folha de Rosto contendo título e subtítulo;
- Folha de Rosto contendo nome do(a) autor(a), título, subtítulo e ano.
- Dedicatória, epígrafes e agradecimentos (opcional);
- Lista de abreviaturas e siglas;
- Sumário;
- Prefácio (**OBRIGATÓRIO**);

- Apresentação;
- Referências (no caso de livros de autoria única, a lista de Referências deve constar no final da obra, nunca em notas de rodapé; no caso de coletâneas, cada capítulo ou parte trará sua respectiva lista de Referências ao seu final). Em ambos os casos, tal lista deve limitar-se às obras citadas.
- Pós-textuais: posfácio, anexos, apêndices, glossários, índices
- Sobre o Autor (breve currículo do(s) autor(s) – **OBRIGATÓRIO**)

1.3 As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias.

1.4 O(a) autor(a) deve citar todas as fontes de citações e imagens, além de ter autorização legal de uso para toda ilustração que não for de uso livre.

1.5 O trabalho deverá passar por uma **revisão textual prévia**. O setor de revisão e editoração da EDITORA UFOP avaliará a revisão textual externa. Caso sejam encontrados problemas, a proposta de publicação será devolvida para que o(a) autor(a) busque a solução. A EDITORA UFOP se compromete com a revisão textual e editorial finais, respeitando as etapas previstas nesse processo.

1.6 A **normatização** de notas, citações e referências (bibliográficas ou não) é **obrigatória**.

Devem ser observadas as Normas Técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023 e a 10520).

As notas explicativas devem aparecer (no sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé). As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: CHARTIER, 2002, p. 64-65), e sua descrição completa deve estar na lista de Referências constante no final de cada texto — quando for o caso de uma compilação — ou no final do livro — quando a obra for de um(a) único(a) autor(a).

1.7 Recomenda-se eliminar notas em excesso, numeração progressiva desnecessária, etc.

1.8 Qualquer original oriundo de trabalho técnico-científico anterior deve ser adaptado, respeitando padrões editoriais adequados a um público leitor amplo, adotando linguagem acessível (direta, clara e concisa) e número de páginas compatível com o que é necessário comunicar.

2. REFERÊNCIAS – ORIGINAL A SER PUBLICADO

- 2.1 O original proposto será examinado e avaliado pelo Conselho da Editora e por especialistas, que emitirão um parecer quanto a sua aprovação para publicação.
- 2.2 A EDITORA UFOP será responsável por todo o trabalho editorial, desde as revisões adicionais até a programação visual e editoração do livro.
- 2.3 A Editora se reserva o direito de recusar propostas de capa ou de projeto gráfico do miolo do livro. Casos excepcionais serão primeiramente avaliados pelo Conselho da Editora e posteriormente pela Coordenação Editorial, sempre com intermediação da Direção.
- 2.4 Após a aprovação para publicação, serão iniciados os trabalhos editoriais propriamente ditos (editoração).
- 2.5 O período de tempo necessário para os trabalhos editoriais é maleável. Livros de um(a) único(a) autor(a) que apresentem somente texto podem, eventualmente, ser editorados em menos tempo. Livros complexos, de muitos(as) autores(as), com muitos quadros, tabelas e ilustrações, podem demorar mais tempo que a média.
- 2.6 **O(a) autor(a) deve apresentar o texto em sua versão digital, composto em programa de edição de texto, como o MICROSOFT WORD ou equivalente, em formato compatível com PC.**
- 2.7 Os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) (a) confirmarão na Secretaria da Editora a exatidão e atualização da versão do texto apresentado e (b) fornecerão as ilustrações originais de seu livro, digitalizadas e com identificação.
- 2.8 Ilustrações são todo tipo de imagem integrante da obra, como desenhos, fotos, fotos digitais, gráficos, diagramas, mapas, fluxogramas, infografias, etc.
- 2.9 Sempre que possível, devem ser fornecidas as imagens físicas originais que geraram as imagens inseridas na versão digital apresentada para avaliação. Imagens físicas são desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.
- 2.10 Quando as imagens forem digitais, devem ser fornecidas em versão editável e em alta resolução, preferencialmente elaboradas em programas profissionais de ilustração editorial.
- 2.11 Todas as imagens, tais como fotos de pessoas, obras de arte, etc., devem vir acompanhadas de autorização de publicação do(a) respectivo(a) autor(a) para serem publicadas, salvo os casos de obras de arte de domínio público, quando esta condição deverá ser

caracterizada pelo(a) autor(a). Em ambos os casos, os créditos das imagens deverão ser informados pelo(a) autor(a).

- 2.12** Os arquivos de imagens originais oriundas de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.) que foram transformadas em outros tipos de imagem devem acompanhar o arquivo de texto.
- 2.13** As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivos com extensões padrão, ou serem compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- 2.14** As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem estar no formato TIF ou JPG em alta resolução (acima de 300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; e 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou *lineart*, considerando a largura natural da imagem como sendo equivalente à largura de uma página comum de livro), e devem ser gravadas em arquivos separados do texto, digitalizadas no tamanho de 100%, como devem ser aplicadas.
- 2.15** Não serão aceitas imagens em outros formatos (como as obtidas na Internet, em formato GIF etc). Também não serão aceitas imagens de câmaras digitais amadoras que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.
- 2.16** Outros formatos de imagens digitais podem ser propostos à Coordenação Editorial, desde que compatíveis com o *software* Photoshop e que não tenham compactação que reduza sua reprodutibilidade em fotolitos/chapas e ou outros meios.
- 2.17** Os materiais solicitados para a editoração deverão ser entregues no prazo estipulado pelo Edital de Publicações da EDITORA UFOP.

N.B.: As proposições aqui expostas podem sofrer alterações. Sugerimos que o(a) autor(a) atualize sua consulta no site da Editora (<http://www.editora.ufop.br>) sempre que houver interesse em expor seus originais à apreciação do Conselho Editorial.

LINK PARA FORMULÁRIO DE INSCRIÇÕES EDITAL DISCENTE 02/2024:

<https://forms.gle/tbzRhbf7cx4betPQ6>